

DECRETO N. 10.079, DE 29 DE MARÇO DE 1939

Cria cargos na Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados no Biotério da Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo, os cargos de veterinário, zelador e servente, com os vencimentos anuais, respectivamente, de doze contos de réis (12:000\$000), quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$000) e três contos e setecentos e cinquenta mil réis (3:750\$000).

Artigo 2.º — Serão aproveitados nesses cargos, com exercício a partir de primeiro (1.º) de janeiro do corrente ano, os funcionários que exerciam funções correspondentes na Seção de Patologia Experimental, do Departamento de Anatomia Patológica, da referida Faculdade, transferida para o Instituto Butantan pelo decreto n. 9.812, de 13 de dezembro de 1938.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão, este ano, pela verba n. 130, do Parágrafo 2º do orçamento vigente, consignação n. 1, sub-consignação n. 2, letra "A".

Artigo 4.º — O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de março de 1939.

ADHEMAR DE BARROS
Alvaro de Figueiredo Guião

Publicado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, aos 29 de março de 1939.

Aluizio Lopes de Oliveira
Diretor Geral.

DECRETO N. 10.080, DE 29 DE MARÇO DE 1939

Permite a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento do Instituto Profissional Feminino da Capital, para a formação de mestras de educação doméstica e auxiliares de alimentação a candidatas diplomadas por curso secundário.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

Considerando que é permitido o ingresso de candidatas estranhas ao ensino profissional, no Curso de Aperfeiçoamento do Instituto Profissional Feminino da Capital, para formação de mestras, mediante exame de admissão;

Considerando que para a matrícula no Curso de formação de mestras de educação doméstica e auxiliares de alimentação, pela sua relevante importância, deve ser exigido mais rigor na seleção das candidatas,

Decreta:

Artigo 1.º — Podem matricular-se no Curso de Aperfeiçoamento do Instituto Profissional Feminino da Capital, para formação de mestras de educação doméstica e auxiliares de alimentação, candidatas estranhas, desde que o comparecimento a lotação da casa, mediante as seguintes condições:

a) ter curso completo de ginásio ou de escola normal oficial ou oficializada;

b) prestar exame de admissão e arte culinária, referente ao programa das escolas profissionais secundárias.

Artigo 2.º — Nesta ano, as inscrições para essas candidatas serão feitas até o dia 15 de abril, sendo o exame de admissão realizado logo depois do encerramento das inscrições.

Artigo 3.º — A partir de 1940, fica reservado 1/3 das vagas às candidatas a que se refere o artigo 1.º.

Artigo 4.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de março de 1939.

ADHEMAR DE BARROS
Alvaro de Figueiredo Guião

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 29 de março de 1939.

Aluizio Lopes de Oliveira
Diretor Geral.

DECRETO N. 10.081, DE 29 DE MARÇO DE 1939

Dispõe sobre taxas de matrícula nos Institutos Universitários e dá outras providências.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere; e

Considerando a necessidade de ampliar as instalações e os laboratórios dos Institutos Universitários que integram a Universidade de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1.º — A taxa de matrícula nos cursos normais da Faculdade de Direito, Escola Politécnica, Faculdade de Medicina, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Faculdade de Farmácia e Odontologia, Faculdade de Medicina Veterinária e Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em Piracicaba, passa a ser de quinhentos mil réis (500\$000), paga em duas prestações, na forma do artigo 10, livro XIV, do decreto n. 3.255, de 23 de abril de 1937.

Parágrafo único — No segundo semestre do corrente ano será cobrada a metade da taxa de matrícula de que trata este artigo.

Artigo 2.º — Fica estabelecida a taxa de cento e cinquenta mil réis (150\$000), para inscrição ao concurso de habilitação aos primeiros anos dos cursos universitários.

Artigo 3.º — Ficam revogados os números 21, 22 e 23, do anexo n. 2, da lei n. 3.023, de 15 de julho de 1937, cabendo ao Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Direito estabelecer os preços de cada número da Revista, do Anuário e do exemplar do Regimento Interno da referida Faculdade.

Artigo 4.º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de março de 1939.

ADHEMAR DE BARROS
Alvaro de Figueiredo Guião

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 29 de março de 1939.

Aluizio Lopes de Oliveira
Diretor Geral.

DECRETO N. 10.082, DE 29 DE MARÇO DE 1939

Prorroga o prazo para o pagamento das Taxas de Fiscalização "Dermatológica" e de "Drogas e Medicamentos", e de revalidação de Registros a que se referem os decretos ns. 9.866, 9.868 e 9.995, respectivamente, de 27 de dezembro de 1938 e 14 de fevereiro de 1939.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — O pagamento das Taxas de Fiscalização "Dermatológica e de Drogas e Medicamentos", relativas à produção e importação correspondente ao 1.º trimestre de 1939, poderá ser efetuada até o dia 20 de abril do corrente ano.

Artigo 2.º — Os estabelecimentos e locais de venda ou de produção, obrigados a registro, na forma dos decretos ns. 9.866 e 9.868, ambos de 27 de dezembro de 1938, e 9.995, de 14 de fevereiro de 1939, poderão requerer a revalidação do registro aos serviços competentes e pagar o selo correspondente à expedição do alvará, até o dia 30 de abril do corrente ano.

Artigo 3.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de março de 1939.

ADHEMAR DE BARROS
Alvaro de Figueiredo Guião.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 29 de março de 1939.

Aluizio Lopes de Oliveira
Diretor Geral.

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Decreto de 29 do corrente:

Nomeando o senhor Mario Garnerio para, a partir de 1.º de fevereiro último e com os vencimentos que lhe competem na forma da lei, exercer o cargo de Inspetor da 3.ª Seção — Sericicultura — do Departamento de Indústria Animal, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, que já vinha ocupando por contrato.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

DECRETOS DE 7 DE MARÇO DE 1939

— Foram removidas, de acordo com o art. 10, letra "b", do Decreto n. 6.947, de 6 de fevereiro de 1935, as seguintes professoras:

d. Zenaide Andrade Nogueira, adjunta do Grupo Escolar de Cristais, para igual cargo no Grupo Escolar da Estação, ambos em Franca e de 2.º estágio;

d. Clotilde Amaral Castro, adjunta do Grupo Escolar "Dr. João Mendes Junior", em Assis, para igual cargo no Grupo Escolar de Candido Mota;

d. Francisca Dias Corrêa, adjunta do Grupo Escolar de Candido Mota, para igual cargo no Grupo Escolar "Dr. João Mendes Junior", em Assis, ambos de 2.º estágio.

DECRETOS DE 28 DE MARÇO DE 1939

— Foi nomeado, de acordo com o art. 34, do Decreto n. 6.947, de 6 de fevereiro de 1935, o professor Francisco do Amaral Monteiro, adjunto do Grupo Escolar de Guaiúna, na Capital, para exercer o cargo de diretor do Grupo Escolar de Boitua, 4.ª categoria.

— Foram removidos, de acordo com o Decreto n. 9.355, de 29 de julho de 1938, os seguintes professores:

Antonio do Amaral Arruda, diretor do Grupo Escolar "Monsenhor João Soares", 3.ª categoria, para igual cargo no Grupo Escolar "Visconde de Porto Seguro", 2.ª categoria, ambos em Sorocaba;

Felippe Ricci de Camargo, diretor do Grupo Escolar de Fernando Prestes, para igual cargo no Grupo Escolar de Quatá, ambos de 3.ª categoria;

João Evangelista Marques, diretor do Grupo Escolar de Brigadeiro Tobias, 4.ª categoria, para igual cargo no Grupo Escolar "Monsenhor João Soares", 3.ª categoria, ambos em Sorocaba;

Rodrigo Pimenta, diretor do Grupo Escolar de Boitua, para igual cargo no Grupo Escolar de Brigadeiro Tobias, em Sorocaba, ambos de 4.ª categoria.

— Foi revalidado, a partir de 2 de abril de 1932, o Decreto de 31 de março do referido ano, que nomeou o professor José Dany, adjunto do Grupo Escolar de Elisiário, em Catanduba.

— Foram removidos, de acordo com o art. 10, letra "b", do Decreto n. 6.947, de 6 de fevereiro de 1935, os seguintes professores:

Belmiro de Oliveira, adjunto do Grupo Escolar "Arnaldo Barreto", para igual cargo no Grupo Escolar "Armando Araujo", ambos na Capital;

d. Ida Musegante, da escola mista do Bairro da Cachoeira (Chácara Alcantara Machado), para o cargo de adjunta do Grupo Escolar "João Vieira de Almeida", ambos na Capital;

d. Maria Aparecida Ribeiro de Carvalho, adjunta do 4.º G. E. de São Caetano, em Santo André, para igual cargo no G. E. "Silva Jardim", na Capital, ambos de 3.º estágio;

d. Esperança Teixeira de Freitas, da escola mista da

Parada Taipas, para o cargo de adjunta do G. E. de Perus, ambos na Capital;

d. Odette Lima Gomes, adjunta do G. E. de Patrocinio do Sapucaí, para igual cargo no G. E. da Cidade Nova, em Franca, ambos de 2.º estágio;

d. Sílvia Nogueira, adjunta do G. E. de Palmital, para igual cargo no G. E. de Santa Cruz do Rio Pardo, ambos de 2.º estágio;

d. Rosalina Vieira de Barros, adjunta do G. E. "Dr. Augusto Reis", em São Manuel, para igual cargo no G. E. "Dr. Cardoso de Almeida", em Botucatu, ambos de 2.º estágio;

d. Guiomar de Carvalho, adjunta do G. E. de Borebi, em Lençóis, para igual cargo no G. E. "Dr. Cardoso de Almeida", em Botucatu, ambos de 2.º estágio;

Scyllas Borba, adjunto do G. E. de Trabi-jú, em Boa Esperança, para igual cargo no G. E. de Itirapina, ambos de 2.º estágio.

— Foram autorizadas a permutar os seus cargos:

Luiz Henrique dos Santos e Ricardo Rezende, respectivamente, porteiros dos GG. EE. "Rodrigues Alves" e de Vila D. Pedro I, ambos da Capital;

dd. Virgínia Santos Reis e Aracy Veihio, respectivamente, adjuntas dos GG. EE. "Moraes Barros", em Piracicaba e de Cabralia, em Piratininga, ambos de 2.º estágio.

— Foi exonerada, a pedido, a professora d. Maria Moraes de Camargo Noronha, do cargo de adjunta do G. E. de Santo Anastácio.

— Foram nomeados para exercer, interinamente, o cargo de servente de grupo escolar:

Eugenia Veloso Ferreira, para o de Vila Bela, na Capital;

Serafina Bueno de Moraes, para o de São Miguel, na Capital;

José Martinucci, para o G. E. "Dr. Candido Rodrigues", de São José do Rio Pardo;

d. Franceline Bona, para o G. E. de Itariri, em Itanhaem;

d. Helena Barletta, para o de Agua Fria, em Parnaíba;

Alcides de Souza Bueno para o de Chayantes;

Augusto Fernandes Sardão, para o Rural da Fazenda Dumout, em Ribeirão Preto, a contar de 1.º de fevereiro último;

d. Antonia Boranelli Petrazuolo, para o de Alfredo Guedes, em Lençóis, a contar de 1.º de fevereiro último;

— Foi removida, a pedido, d. Sebastiana Boquet Dias, servente do G. E. "Marcelo Schmidt", em Rio Claro, para igual cargo no G. E. de Utinga, em Santo André.

— Foi declarado sem efeito o Decreto de 27-2-1939, na parte que nomeou os srs. Eugenio Veloso Ferreira e Serafim Bueno de Moraes para exercer, interinamente, o cargo de servente dos GG. EE. de Vila Bela e de São Miguel, ambos na Capital.

— Foi declarado sem efeito o Decreto de 7 de fevereiro último, na parte que nomeou o sr. Olavo Vieira Mattos para exercer, interinamente, o cargo de servente do G. E. de Vila Bela, na Capital, visto não ter apresentado prova de quitação com o serviço militar.

— Foram aposentados, de acordo com o art. 37, n. 12, da Constituição do Estado:

Daniel Paulo Verano Pontes, diretor do G. E. "Visconde de Porto Seguro", em Sorocaba;

Miguel Eboli, porteiro do G. E. "Orestes Guimarães", na Capital.

— Foi aposentado, de acordo com o art. 37, n. 4, da Constituição do Estado o professor Genesio Machado, adjunto do G. E. "Toledo Barbosa", na Capital.

— Foram aposentados, de acordo com o art. 4.º do Decreto n. 10.028, de 28 de fevereiro do corrente ano:

Lindolpho Cabral Leal, adjunto do 1.º G. E. de Rio Preto;

d. Alcide Gomes Bueno, adjunta do G. E. "Dom João Nery", em Campinas;

Antonio de Padua Bourdot, adjunto do G. E. de Igarapava;

d. Marcilia Pagundes, servente do G. E. de Itaquera, na Capital.

Foram nomeados estagiários, de acordo com o artigo 13, § 2.º, do Decreto n. 6.947, de 6 de fevereiro de 1935, os seguintes professores:

Walter Ferri, para a escola masculina do Alambari, em Bananal;

José Fernando Fortes, para a masculina da Fazenda Santa Ambrosina, em Bela Vista;

João Theodoro Hufenbaeher Filho, para a masculina do bairro de Santa Clara, em Presidente Wenceslau;

Rufino Silva, para a masculina do Segundo Macuco (Colônia Japonesa), em Marília;

Orville de Andrade, para a masculina do Bairro do Bacuri, em Cafelândia;

Sebastião Bortolato, para a masculina do Bairro de Palmital, em Lins;

Washington Guedes Carneiro, para a masculina de Quilômetro 8 1/2, em Presidente Bernardes;

João Candido Faleiros, para a masculina do Perequê, em Vila Bela;

José Maria Gonçalves Romeiro, para a 1.ª masculina do Núcleo Fartura, em Tupã;

Helio Palermo, para a masculina do Bairro Centro Mesquita (Colônia Japonesa), em Marília;

Dinoclas Cabral Rigue, para a masculina do Bairro do Tangará, em Cafelândia;

Sebastião Rodrigues da Silva Filho, para a masculina da Fazenda Segunda Aliança, em Pereira Barreto;

Urubatan Pitta, para a masculina do Bairro de Pedra Branca, em Itararé;

José Antunes de Oliveira Souza, para a masculina do Bairro do Pau de Alho, em Lins;

Homero Pardini, para a 2.ª masculina de Iepê, em Rancheira;

Orlando Boni, para a masculina do Bairro de Santa Barbara, em Itararé;

Rivadavia Bicudo de Oliveira, para a masculina do Bairro dos Motas, em Capão Bonito;

Orlando do Amaral, para a masculina da Vargem do Tanque, em Cunha;

Sebastião de Souza Bueno, para a masculina do Bairro de Santa Cruz dos Lopes, em Itararé;

Orindo Becheli, para a masculina do Bairro dos Andes (Núcleo Japonês), em Marília.